



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

E-mail: gabinete@pilaridosul.sp.gov.br

Pilar do Sul, 11 de maio de 2022.

OFÍCIO Nº 152/2022

Com meus cordiais cumprimentos, através desta encaminho a Vossa Senhoria resposta da Indicação nº192/2022 de autoria do Nobre Edil desta Egrégia Casa de Leis.

Certo de contar com sua atenção, reitero votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Marco Aurélio Soares
Prefeito

Exmo. Sr.
Silvio Tsutomu Yasuda
M.D. Presidente da Câmara.
Pilar do Sul/SP

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilaridosul.sp.gov.br

Protocolo N.º 0270-2022

Recebido do Executivo 0137-2022

24/05/2022 09:52:39


ALINE GABRIELA DE ALMEIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul, 10 de Maio de 2022.

Para: Secretária de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito.

Processo: 03115/2022

Interessado: Câmara Municipal de Pilar do Sul

Assunto: referente Indicação 2022/CMPS

De: Setor de T.I.

A internet 5G representa a quinta geração evolutiva da banda larga no Brasil. Com ela, a conexão será mais rápida, estável e com maior número de conexões simultâneas, o que promete levar a conectividade do país para um novo patamar de eficiência.

As redes 5G têm o seu funcionamento possível por meio das ondas de rádio, da mesma maneira que ocorre com as conexões de rede da geração anterior.

Todas as antenas 5G serão instaladas nas redes de antenas que já existem. Elas serão adaptadas para funcionar paralelamente à infraestrutura de conexões.

Essas antenas têm uma particularidade importante: elas são capazes de focalizar o sinal de rádio e transmiti-lo para as regiões de maior demanda. Dessa maneira, a capacidade de cada antena é otimizada.

O papel do 5G é aumentar a capacidade de tráfego de dados, oferecer uma conexão mais rápida e alta, mesmo com um maior número de pessoas conectadas.

Mais do que apenas um fim, o 5G também é um meio para possibilitar o desenvolvimento de tecnologias de telecomunicações mais robustas.

As antenas 5G fazem parte de uma tendência de transformação digital nas empresas e na sociedade como um todo, contribuindo para encurtar ainda mais algumas distâncias e transformar o cenário da tecnologia em comunicação de uma forma bem inovadora. Porém antes, essa tecnologia precisa ser homologada pela **ANATEL** (Agência Nacional de Telecomunicações) para funcionar no Brasil.

No território nacional, existem regulamentações para o funcionamento de antenas, sendo a principal delas a Lei nº 13.116, de 20 de abril de 2015, conhecida como **Lei Geral das Antenas**, estabelece normas gerais para implantação e compartilhamento da infraestrutura de telecomunicações.

Ela busca harmonizar e simplificar as normas para a implantação de infraestrutura de redes de telecomunicações em todo o País, com o objetivo de promover a expansão da cobertura das redes e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Por sua vez, o Decreto nº 10.480, de 1º de setembro de 2020, regulamenta a referida Lei e possibilita sua aplicação plena.

A norma contribui para desenvolver a infraestrutura de telecomunicações e expandir o acesso à internet em banda larga no País, alinhando-se aos anseios da população brasileira.

O regulamento permite acompanhar as novas tecnologias disponíveis, tais como as redes móveis de quinta geração (5G) e a Internet das Coisas (IoT), e promove a transformação digital.

Sendo assim acredito que da mesma forma que foram implantadas as gerações de tecnologia de informação anteriormente "2G, 3G e 4G" as normas que regulamentam as estruturas e torres são as mesmas, seguindo um amparo em caráter federal de acordo com a lei e decreto descritos anteriormente, deixando o município amparado legalmente.

Sem mais e certo de contar com sua atenção

subscrevo-me

ATENCIOSAMENTE.

Marcelo Pereira da Silva Tanaka
Técnico em Informática